

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 037/2012 - CIB**

**Goiânia, 28 de fevereiro de 2012.**

**Redefinir o limite financeiro anual dos recursos destinados à Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Anápolis.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;**
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;**
- 3 - A Portaria GM/MS nº. 3041 de 21 de dezembro de 2011, que Redefine o limite financeiro anual dos recursos destinados ao incentivo de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Anápolis (GO).**

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Aprovar em sua Reunião Ordinária, do dia 28 de fevereiro 2012, a partir da competência Março de 2012, a redefinição do limite financeiro anual dos recursos destinados incentivo de custeio a Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Anápolis, para R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) ao ano.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS